



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA

Edital N° 20 /2022 - DDE, de 06 de Setembro de 2022

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO – MONITORIA**

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba –*Campus* Santa Luzia, no uso de suas atribuições e nos termos da Política de Assistência Estudantil deste Instituto, resolve tornar público, Edital de seleção de Monitores para os Cursos Técnicos, conforme disposições a seguir.

## 1. DO OBJETIVO

O programa objetiva proporcionar ao aluno oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades técnicas e/ou de suporte ao ensino, na perspectiva de disseminar a prática de grupos de estudo contribuindo na minimização dos índices escolares de retenção e progressão parcial.

## 2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Santa Luzia;
- 2.2. O candidato deve estar regularmente matriculado e frequentando um curso presencial na modalidade integrado do IFPB *Campus* Santa Luzia, além de ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria, para o caso de alunos bolsistas; e de 06 (seis) horas semanais para alunos voluntários.
- 2.3. **O candidato não poderá estar vinculado, na qualidade de bolsista, a qualquer projeto de ensino, extensão, inovação e pesquisa para assumir o cargo. Caso isso ocorra, deverá optar pela continuidade de apenas uma atividade como bolsista.**

## 3. DAS VAGAS

- 3.1. É oferecida **1 (uma) vaga** para aluno **bolsista** e **1 (uma) vaga** para alunos **voluntário**, cuja distribuição far-se-á segundo o quadro de vagas constante no **Anexo I**.
- 3.2. Os alunos aprovados na seleção, mas não classificados dentro do limite das vagas como bolsistas, poderão atuar como monitores voluntários, desde que atendam às demandas regulamentadas nos direitos e deveres deste edital, sendo a carga horária diferenciada (6 horas).

## 4. DO REGIME DA MONITORIA

- 4.1. O aluno selecionado para monitoria, deverá disponibilizar uma carga horária de **08 (oito) horas semanais**, no caso de bolsista, ou **6 (seis) horas semanais**, caso voluntário, em horário a ser acordado com a coordenação do curso e o professor da disciplina, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino, conforme qualificação definida por avaliação de conhecimentos.
- 4.2. A monitoria irá abranger a disciplina referida no **Anexo I** (quadro de vagas) do referido edital, sob orientação do professor responsável pela respectiva disciplina por turma.

## 5. DAS BOLSAS

- 5.1. O valor da bolsa será de **300,00 (trezentos reais) mensais**, cumpridas as exigências do Programa de Monitoria.
- 5.2. A referida bolsa, terá duração de **4 (quatro) meses** compreendendo o período entre os meses de **setembro de 2022 a dezembro de 2022**.
- 5.3. O critério de seleção da bolsa será baseado da maior para a menor nota dentre *os classificados da disciplina prevista com bolsa* constante no quadro de vagas ofertadas no **Anexo I** deste edital.
- 5.4. Os alunos classificados que não conseguiram bolsa devido à limitação da quantidade das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA**

mesmas, poderão exercer atividades de monitoria voluntariamente, também limitado ao quantitativo de vagas para este fim, com os mesmos direitos e deveres do monitor bolsista, desde que sigam todos os critérios definidos no edital, sendo a carga horária diferenciada (6 horas).

5.5 O pagamento, ao monitor bolsista, será realizado via rede bancária, mediante apresentação da frequência de trabalho e relatório mensal das atividades do monitor a Coordenação do Curso, devidamente assinada pelo professor orientador da disciplina, e será feito com recursos provenientes do orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Santa Luzia*, no ano de 2022.

5.6 No caso da desistência do monitor bolsista na participação do Programa de Monitoria, o mesmo deverá assinar imediatamente um termo de desistência dando ciência ao professor orientador e ao coordenador(a) do curso.

5.6.1 Feito isto, sua bolsa de monitoria será destinada ao candidato voluntário em atividade na mesma disciplina.

5.6.2 Na ausência deste, será convocado o próximo candidato classificado, constante na lista de classificados, da mesma disciplina.

5.6.3 Não havendo candidatos aptos na disciplina, a bolsa poderá ser destinada a outra disciplina com candidatos classificados e, preferencialmente na mesma área da disciplina.

## **6. DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS**

6.1 Poderão ser monitores voluntários apenas os alunos que realizarem a prova de seleção descrita neste edital e atendam aos critérios nele contidos.

6.2 Os monitores voluntários terão a carga horária de 6 (seis) horas semanais e deverão ser selecionados de acordo com a nota obtida (da maior para a menor nota), numa escala de 0 a 100, na prova de seleção descrita neste edital.

6.3 No caso da desistência do monitor voluntário na participação do Programa de Monitoria, o mesmo deverá assinar imediatamente um termo de desistência dando ciência ao professor orientador e ao coordenador(a) do curso. Após a assinatura do termo de desistência, o próximo candidato classificado, da mesma disciplina, constante na lista de classificados deverá ser convocado.

6.3.1 A assinatura do termo de desistência acarretará ao aluno a desistência imediata da vaga de voluntário, colocando-o na última posição da fila de classificados da disciplina.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **7.1 Compete à Comissão de Monitoria:**

- a) Realizar a seleção de monitores, juntamente com os professores das disciplinas envolvidas;
- b) Orientar a aplicação da prova de seleção, coletar correção das avaliações e encaminhamento dos resultados para o setor de comunicação do IFPB/Santa Luzia;
- c) Prover os meios e espaços necessários ao pleno desenvolvimento do processo seletivo das atividades da monitoria;
- d) Divulgar disciplinas, conteúdo, dias, horários e locais das seleções das monitorias disponíveis;
- e) Receber e organizar os documentos inerentes ao funcionamento e acompanhamento da monitoria, como: Edital de seleção e publicação dos resultados.

### **7.2 Compete às Coordenações de Curso**

- a) Providenciar e gerenciar os Termos de Compromisso, bem como as vinculações e desligamentos a partir do resultado final deste processo de seleção;
- b) Receber e organizar os documentos inerentes ao funcionamento e acompanhamento da monitoria: folhas de frequência do monitor; ata/lista de frequência do atendimento; Termo de Compromisso do Monitor Acadêmico Bolsista e Voluntário (Anexo VI); Termo de Responsabilidade do Professor Orientador (Anexo VII); Plano Mensal de Desenvolvimento das Atividades da Monitoria (Anexo VIII); Relatório de Acompanhamento das Atividades da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**

Monitoria (Anexo IX); Relatório final da monitoria e o Parecer da Monitoria ao final do período (Anexo X).

**Compete ao professor orientador:**

- a) Participar do processo de seleção do monitor;
- b) Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
- c) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- d) Elaborar o Plano Mensal de Desenvolvimento das Atividades da Monitoria (Anexo VIII) em conjunto com o monitor;
- e) Orientar e acompanhar o monitor no exercício de suas atividades, mantendo constante contato com o mesmo;
- f) Monitorar e avaliar as atividades desempenhadas no decorrer da monitoria, buscando a efetivação dos objetivos de desenvolvimento do processo ensino aprendizagem, de atendimento e de iniciação à docência;
- g) Disseminar a monitoria junto aos alunos das disciplinas envolvidas;
- h) Encaminhar, por meio do monitor, à respectiva coordenação de curso, a frequência mensal;
- c) Acompanhar e assinar o Relatório de Acompanhamento das Atividades da Monitoria (Anexo IX) desenvolvido pelo aluno monitor, dando o Parecer da Monitoria (Anexo X) quanto ao desempenho do aluno monitor.

**Compete ao monitor:**

- a) Cumprir as horas semanais de atividades de monitoria destinadas aos alunos bolsistas (08 horas) e voluntários (6 horas), com assiduidade e pontualidade, considerando dias e horários planejados;
- b) Planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria no Plano Mensal de Desenvolvimento das Atividades da Monitoria (Anexo VIII) ;
- c) Auxiliar os estudantes a realizarem exercícios e outras tarefas curriculares;
- d) Auxiliar o professor orientador na produção de informações a respeito das dificuldades mais comuns, porventura encontradas pelo grupo de alunos no decorrer da disciplina e da monitoria;
- e) Executar tarefas designadas pelo professor orientador que tenham por objetivo a formação de iniciação à docência e o processo de ensino-aprendizagem;
- f) Manter constante contato com o professor, informando-o do desenvolvimento de suas atividades e acatar as recomendações do mesmo;
- g) Entregar a folha de frequência na Coordenação do Curso correspondente à disciplina, devidamente assinada pelo professor orientador, até o quinto dia útil do mês subsequente;
- h) Encaminhar mensalmente à Coordenação do curso o Relatório de Acompanhamento das Atividades da Monitoria (Anexo IX);
- i) Encaminhar à coordenação do curso o Relatório final da monitoria e o Parecer da Monitoria (Anexo X), até o 15º dia letivo do semestre posterior ao término da monitoria, devidamente assinados pelo professor orientador, contendo as atividades planejadas e executadas, além dos objetivos alcançados.
- j) Ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas.

**É vedado ao monitor:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**

- a) Corrigir e comentar atividades de avaliação dos cursos regulares presenciais;
- b) Substituir o professor em sala de aula;
- c) Participar do processo de avaliação;
- d) Fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes;
- e) Possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB ou de qualquer outra instituição, caso assuma monitoria como bolsista;
- f) Exercer a monitoria remunerada em mais de uma disciplina por semestre.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições, provas, divulgação dos resultados, recursos e resultados dos recursos ocorrerão de acordo com o seguinte calendário:

ETAPAS	DATAS
<b>Divulgação do edital</b>	<b>06 de setembro de 2022</b>
<b>Inscrições</b>	<b>De 08 a 09 de setembro de 2022</b>
<b>Divulgação da lista de inscritos</b>	<b>09 de setembro de 2022, após às 18h</b>
<b>Interposição de recurso a lista de inscritos</b>	<b>12 de setembro de 2022</b>
<b>Aplicação das provas</b>	<b>13 de setembro de 2022</b>
<b>Divulgação do Resultado preliminar</b>	<b>14 de setembro de 2022</b>
<b>Prazo para interposição de recursos</b>	<b>15 de setembro de 2022</b>
<b>Prazo para análise de recursos</b>	<b>16 de setembro de 2022</b>
<b>Resultado final após recursos</b>	<b>16 de setembro de 2022</b>
<b>Reunião e assinatura de termo e ficha de disponibilidade de horários</b>	<b>19 de setembro de 2022</b>
<b>Início das atividades de monitoria</b>	<b>19 de setembro de 2022</b>

8.2 As inscrições ocorrerão no campus de Santa Luzia, nos horários das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

8.3 Documentos necessários para concorrer à monitoria:

7.3.1 **Ficha de Inscrição** (disponibilizada no **Anexo III** deste edital). O acesso à ficha, bem como o preenchimento correto da mesma é de inteira responsabilidade do candidato

7.3.2 **Declaração do candidato a bolsista (Anexo IV)** de não possuir vínculo empregatício, não ter mais de uma matrícula na instituição e não ser beneficiário de outro tipo de bolsa no IFPB ou outra instituição;

7.3.3 **Cópia da carteira de Identidade;**

8.4 Poderão se inscrever, **sem custos**, os alunos desta instituição, a partir de 16 (dezesseis) anos de idade que estejam devidamente matriculados, e nunca tenham sido reprovados na disciplina para a qual serão inscritos e que não tenham sofrido as penalidades previstas no Art. 7, incisos II e III do Regulamento disciplinar.

8.5 Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

8.6 Os candidatos à Monitoria, deverão se inscrever de acordo com sua categoria de ensino, conforme disposto no Quadro de Vagas constantes no **Anexo I**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**

8.8 As vagas serão distribuídas por curso e a estas poderão se candidatar, apenas os alunos regularmente matriculados que tenham cursado com aprovação a referida disciplina.

## **9 DA SELEÇÃO**

9.1 A seleção de alunos à Monitoria consistirá na aplicação de prova teórica composta de 10 questões de múltipla escolha, com conteúdos da disciplina em questão, conforme disposto no **Anexo II** (Conteúdo Programático).

9.2 A avaliação valerá de 0 a 100 pontos, a pontuação obtida na prova corresponderá a nota final do candidato.

9.3 O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

9.4 No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

**9.4.1 Maior CRE;**

**9.4.2 Aluno de maior idade.**

9.5 A prova será aplicada no dia **13 de setembro de 2022, das 13h às 17h no Campus de Santa Luzia**, conforme horário a ser divulgado.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

10.1. A previsão para publicação **preliminar** da relação nominal dos candidatos classificados será até o dia **14 de setembro de 2022**. A data para recurso, por sua vez, será no dia **15 de setembro de 2022**; e **resultado final** previsto para o dia **16 de setembro de 2022**. O resultado será amplamente divulgado pelo *Campus*, em murais e os classificados iniciarão suas atividades em **19 de setembro de 2022**.

10.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem **aproveitamento igual ou superior a 60%** (sessenta por cento) na avaliação final e que estejam dentro do número de vagas dos quadros do **Anexo I**.

10.3 Os casos omissos serão julgados pela comissão.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Caberá recurso para revisão do resultado da seleção de caráter eliminatório. Este deve ser devidamente fundamentado, apresentado por escrito em formulário específico (**Anexo V**) e protocolado com destino à Direção de Desenvolvimento de Ensino do *Campus* Santa Luzia, **impreterivelmente no dia 15 de setembro de 2022**.

11.2. A resposta ao recurso e a lista com o resultado final após recursos serão divulgados até o dia **16 de setembro de 2022**, nos murais do *Campus* Santa Luzia, na coordenação de cursos.

## **12. DA RESCISÃO**

**12.1 O aluno perderá o direito à bolsa de monitoria quando:**

12.1.1 Incurrir em atos indisciplináveis previstos no regulamento disciplinar para o corpo discente, especificamente, quando este implicar em suspensão;

12.1.2 Trancar a matrícula;

12.1.3 Não cumprir com seus deveres;

12.1.4 Ser considerado desistente;

12.1.5 Solicitado pelo responsável do setor pedagógico, mediante denúncia fundamentada, reservado ao aluno bolsista o direito de defesa;

12.1.6 Incurrir atos indisciplináveis;

12.1.7 Faltar sem justificativa além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo;

12.1.8 Concluir o curso.

**12.2** O monitor só poderá exercer a monitoria na disciplina objeto de sua aprovação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**

### **13. DOS DIREITOS**

#### **13.1 Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos:**

- 13.1.1 Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;
- 13.1.2 Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades em setores da escola;
- 13.1.3 Recebimento da bolsa em valor integral quando for dispensado, após o décimo quinto dia do mês em que ocorrer a dispensa;
- 13.1.4 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo chefe do setor em que estiver exercendo suas atividades.

### **14. DOS DEVERES**

#### **14.1 Constituem deveres dos bolsistas:**

- I. Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela escola, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;
- II. Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu orientador;
- III. Atender com presteza às solicitações do seu orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;
- IV. Assinar a frequência constando hora de entrada e saída, assim como apresentar justificativa para faltas e impedimentos;
- V. Trajar-se com a farda da escola;
- VI. Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à coordenação do curso ou professor da disciplina, quando precisar se ausentar do ambiente de trabalho.
- VII. Encaminhar à coordenação de curso toda documentação necessária ao pleno acompanhamento das atividades realizadas.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1 A não observância dos critérios estabelecidos por este edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.
- 15.2 A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.
- 15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino desta Instituição de Ensino em conjunto com a Coordenação de Cursos envolvidos.

Santa Luzia, PB, 06 setembro de 2022.

**Anna Aline Roque Santana Dantas**  
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino  
IFPB – *Campus* Santa Luzia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

Curso	Disciplinas	Vagas	Regime	Vagas	Regime
Técnico em Informática <b>Integrado</b> que concluíram a disciplina Física I.	Física	1	Bolsista	1	Voluntário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS/ DISCIPLINAS</b>	<b>CONTEÚDO PARA PROVA DE SELEÇÃO</b>
<b>Integrado em Informática</b>	Física	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Leis de Newton;</li><li>✓ Energia Mecânica;<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Gases;</li></ul></li><li>✓ Termodinâmica;</li><li>✓ Eletrostática;</li><li>Circuitos elétricos.</li></ul>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROGRAMA MONITORIA PARA OS CURSOS  
TÉCNICOS  
Edital N° 20/2022  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

FONE: RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA(s) PLEITEADA(S): \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Aluno (a): \_\_\_\_\_

Observação: Anexar os documentos listados no Item 7.3 deste edital.

Processo de preenchimento de vagas relativas ao Programa de Monitoria dos Cursos Técnicos  
Edital N° 20/2022

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:

Matrícula:

Turma:

Data de inscrição:

Disciplina escolhida para seleção:

Assinatura do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO (Monitor bolsista)**

Eu, aluno(a) do Curso \_\_\_\_\_,  
matricula \_\_\_\_\_, declaro não possuir vínculo empregatício, não ter mais de  
uma matricula no IFPB, não ser beneficiário de outro tipo de bolsa no IFPB ou outra instituição e  
que disponho de \_\_\_\_\_ horas semanais no contra turno para dedicação as atividades de  
monitoria.

Adicionalmente, declaro ter lido o presente Edital.

Santa Luzia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022

---

Assinatura do Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Encaminhar para Diretoria de Desenvolvimento de Ensino – *Campus* Santa Luzia

NOME DO(A) DISCENTE		MATRÍCULA
<b>CURSO:</b>		
<b>FONES:</b>		<b>E-MAIL:</b>
<b>DISCIPLINA OBJETO DA MONITORIA</b>		
<b>MOTIVO DO RECURSO</b>		
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>		
DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA [ ]		

Santa Luzia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recorrente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR ACADÊMICO  
BOLISTA E VOLUNTÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, aluno (a) do curso \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, residente a rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de exercer, no período de Setembro a Dezembro de 2022, de acordo com calendário acadêmico e excetuando-se períodos de férias e recesso acadêmico, as atividades de Monitoria acadêmica, como monitor \_\_\_\_\_, observando as seguintes normas:

- a) cumprir até 08 (oito) horas semanais de trabalho, caso bolsista, ou 06(seis) caso voluntário;
- b) desenvolver as atividades propostas pelo Professor-Orientador;
- c) apresentar relatório final à Coordenação do Curso;
- d) cumprir as disposições normativas inerentes ao Edital do Programa de Monitoria.

Estou ciente de que as atividades de monitoria não constituem nenhum tipo de vínculo empregatício. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 1 (uma) via, fazendo jus ao benefício da Monitoria somente enquanto nela permanecer e convier ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Santa Luzia.

Santa Luzia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, \_\_\_\_\_, professor (a) da disciplina \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade de orientação das atividades de monitoria desenvolvidas pelo aluno(a)

\_\_\_\_\_ do curso \_\_\_\_\_, que exercerá suas atividades nos cursos técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Santa Luzia.

Início das atividades do monitor:    /    /

Modalidade: ( ) Bolsista    ( ) Voluntário

Santa Luzia – PB, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Professor (a) Orientador (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA

ANEXO VIII

PLANO MENSAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA MONITORIA

<b>DOCENTE:</b> <b>DISCENTE:</b> <b>COMPONENTE CURRICULAR:</b> <b>MÊS DE REFERÊNCIA:</b>			<b>SEMESTRE: 2022.2</b>	
			<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> _____h	
<b>SEMANA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>CONTEÚDOS</b>	<b>TURMAS ATENDIDAS</b>	<b>AÇÕES DO MONITOR</b>
1				
2				
3				
4				

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente

\_\_\_\_\_  
Local/Data da Aprovação

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Coordenação do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA

ANEXO IX

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA MONITORIA

<b>DOCENTE:</b>	<b>SEMESTRE: 2022.2</b>
<b>DISCENTE:</b>	
<b>COMPONENTE CURRICULAR:</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b>
<b>MÊS DE REFERÊNCIA:</b>	_____h

SEMANA	PERÍODO	AÇÕES DO MONITOR	TURMAS ATENDIDAS	ASSINATURA DO MONITOR
1				
2				
3				
4				

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente

\_\_\_\_\_  
Local/Data da Aprovação

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Coordenação do curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA**

**ANEXO X**

**PARECER DA MONITORIA**

<b>DADOS DO PROFESSOR/DISCIPLINA</b>	
Professor:	
Curso:	
Componente Curricular:	
<b>DADOS DO DISCENTE</b>	
Nome:	
Matrícula:	Turma:
<b>PARECER DO PROFESSOR EM RELAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO DISCENTE NA MONITORIA</b>	
Qual a quantidade de atendimentos do programa de monitoria:	<input type="checkbox"/> 1º Ano Integrado <input type="checkbox"/> 2º Ano Integrado <input type="checkbox"/> 3º Ano Integrado <input type="checkbox"/> Subsequente





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA**

O aluno monitor atingiu os objetivos pretendidos com a monitoria:	<input type="checkbox"/> Sim, totalmente <input type="checkbox"/> Sim, parcialmente <input type="checkbox"/> Não
Avaliação do Monitor:	
O monitor cumpriu a carga horária semanal:	<input type="checkbox"/> Sim, totalmente <input type="checkbox"/> Sim, parcialmente <input type="checkbox"/> Não
O monitor realizou as atividades conforme planejamento do Plano mensal:	<input type="checkbox"/> Sim, totalmente <input type="checkbox"/> Sim, parcialmente <input type="checkbox"/> Não
Observações adicionais sobre o monitor (Opcional):	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente

\_\_\_\_\_  
Local/Data da Aprovação

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Coordenação de Curso